

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Venícius Jacob Pereira de Oliveira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 019783/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1587/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Zilmar Rodrigues Melo, Agente Público Municipal, Matrícula 954962, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.4.2022 a 20.4.2022 e sem remuneração, no período 21.4.2022 a 5.5.2022, conforme o Processo nº 007213/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1588/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilma Pereira da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 25032, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 22.5.2022 a 2.6.2022, conforme o Processo nº 015398/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1589/2022-SMAG.

Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carol Sylke Garcia Diaz, Analista Municipal Enfermeiro, Matrícula 953942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 1.7.2022 a 14.7.2022, conforme o Processo nº 016364/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1590/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katia Cilene Araújo, Cirurgião Dentista, Matrícula 130269, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.11.2022 a 30.12.2022, conforme o Processo nº 012033/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1591/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Videmar Teixeira Laranjeira, Fiscal Municipal, Matrícula 01708, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.11.2022 a 29.12.2022, conforme o Processo nº 020801/2022.

Boa Vista - RR, em 1 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015449/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 775-SMAG/SA/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA".

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$

^ Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 385229A4



640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

O valor do presente contrato é estimado; sendo a Contratada remunerada pelo total referente aos valores de taxas do total de inscritos.

Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.026 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 001 - Próprio.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013225/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Jucelino Paiva Silva

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor JUCELINO PAIVA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula n. 28399, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, nos seguintes termos:

a) Cancelamento do terceiro período da licença prêmio que seria usufruída no período de 15/10/2022 a 15/11/2022, referente ao primeiro quinquênio, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012;

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019595 /2022
ASSUNTO: Vacância - Professor
REQUERENTE: Sueli de Oliveira Pinto

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 18/08/2022, o cargo de Professor, ocupado pela servidora SUELI DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n. 28195, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015484/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Valéria Barbosa Soares
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 385229A4

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora VALERIA BARBOSA SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2022 a 31/1/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018696/2022
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: Lucineia Teixeira Lima

DECISÃO

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e preenchido os requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença à adotante a servidora LUCINEIA TEIXEIRA LIMA, Técnico, matrícula n. 25237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 29/7/2022, com fulcro nos artigos 188, 190 e parágrafo único do art. 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011030/2022
ASSUNTO: Licença Adotante
INTERESSADO: Shirlei dos Santos Catão

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e preenchido os requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença Adotante à servidora SHIRLEI DOS SANTOS CATÃO, Professor da Educação Básica Especialista, matrícula n. 26414, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 20/5/2022, com fulcro nos artigos 188, 190 e parágrafo único do art. 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.011369/2021
ASSUNTO: Revisão Progressão Funcional
INTERESSADO: Amilton de Lima Barbosa

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 da Lei n. 1.145, de 20/5/2009 e os arts. 17 e 21, § 2º do o Decreto n. 218/E de 23/12/2009, alterado pelo Decreto nº 019/E de 12/3/2014, e Decreto n. 116/E de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o pedido de ADOÇÃO DE LICENÇA DE

